

CONTRATO SOCIAL

"ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA



000182

x Francisco Elísio Lacerda

ELMA TAVEIRA LACERDA...., brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital á Rodovia BR - 060 KM 4-natural de Goiás-Go,nascida em 1º de Julho de 1.938, filha de Elísio Taveira e Maria de Lourdes Souza Taveira, - portadora da Carteira de Identidade de nº 43.653-expedida pela SSP/GO em 7 de Dezembro de 1.973, portadora do CPF/MF sob o nº 011.056.711-00, e;

FRANCISCO ELISIO LACERDA, brasileiro, solteiro, maior, emancipado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital á Rodovia BR 060 KM 4-natural de Goiânia-Estado de Goiás,nascido em 30 de Novembro de 1.962, filho de Francisco Lacerda e Elma Taveira Lacerda, portador da Carteira de Identidade de nº814.040-expedida pela SSP/GO em 2 de Março de 1.977, portador do CPF/MF sob o nº036.082.656-05, constitui por meio deste Instrumento particular, uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade que ora se constitui, será representada pela Denominação Social de: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O título do Estabelecimento será de: ELETRICA LUZ.

CLÁUSULA TERCEIRA

O endereço da Sociedade será á Avenida Anhanguera nº6.055-Campinas Goiânia Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo da Sociedade será de: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social será de CR\$2.000.000,00(Dois Milhões de Cruzeiros), dividido em 2.000(Duas Mil) quotas de CR\$1.000,00(Hum Mil Cruzeiros)cada, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

- A)- ELMA TAVEIRA LACERDA, subscrive 1.000(Huma Mil) quotas de CR\$1.000,00(Hum Mil Cruzeiros)cada, no valor total de CR\$1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros).

(Cont.ás fls 02).

Elma Taveira Lacerda

Handwritten signatures of the parties involved in the contract.



B-FRANCISCO ELISIO LACERDA, subscrive 1.000 (Hum Mil) quotas -  
1.000.00 (Hum Mil Cruzeiros) cada, no valor total de R\$ 1.000.000,00  
(Hum Milhão de Cruzeiros).

§ ÚNICO-O Capital Social, será integralizado em moeda corrente  
te deste País, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios, é limitada ao montante total-  
do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

O tempo de duração da Sociedade será indeterminado e o iní-  
cio das atividades em 15 de Março de 1.983.

CLÁUSULA OITAVA

As Quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou -  
transferidas por qualquer dos sócios, sem previo e expresse consenti-  
mento por escrito do outro, os quais em igualdade de condições, cabe-  
o direito na respectiva aquisição.

CLÁUSULA NONA

Ambos os sócios terão direito á retirada do Pro-labore, obe-  
decendo o limite determinado pelo regulamento do Impôsto de Renda, -  
que será levado a débito da conta de despesas Gerais da firma, a fi-  
gurar em cada exercicio financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade será administrada por ambos os sócios, de comum-  
acôrdo, cuja representação da mesma poderá ser por intermédio da as-  
sinatura de um dos sócios ou pelos dois em conjunto, cabendo-lhes o  
uso da firma em negócios exclusivamente atinentes aos interesses da  
Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É vedado o uso da firma, para fins extranhos aos objetivos -  
da Sociedade, notadamente, em operações de avais, fianças, atonos e ou-  
tros atos de favor, os quais se praticados, serão nulos em relação á  
Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

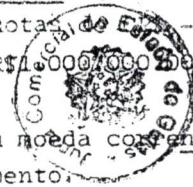
No dia 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á o balanço -  
geral da firma, cujos lucros ou prejuizos verificados, serão credita-  
dos ou debitados aos sócios, na proporção do Capital de cada um, poden-  
do porém criar fundo de reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se-  
dissolverá, continuando porem sob a responsabilidade do sócio rema-  
nente e de um herdeiro maior, responsável, até que se proceda o  
inventário do falecido e o balanço da firma, para apurar o ATIVO E O  
PASSIVO, continuando se houver acôrdo, dissolvendo em caso contrário-  
por venda preferivelmente ao sócio remanescente.

(Cont. ás fls 03).

*x Francisco Elísio Lacerda*  
*Elma Taveira Azevedo*



000183

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 13:45:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*





000184



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O objetivo da Sociedade poderá a qualquer época estendida ou modificada pela deliberação de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos - amigavelmente entre os sócios ou em obediências às Leis Civis e comerciais, ficando desde já eleito o fôro de Goiânia Estado de Goiás, - independentemente do domicilio é época dos contratantes.

E por estarem assim justos e contratados, celebraram o presente instrumento, indo o mesmo assinado pelas partes contratantes, com subscrição de 2(Duas) testemunhas em 4(Quatro) vias de igual teor para o mesmo fim.

Goiânia, 4 de Março de 1.983.

*Elma Taveira Lacerda*

ELMA TAVEIRA LACERDA

*Francisco Elísio Lacerda*

FRANCISCO ELISIO LACERDA.

Assinatura comercial por quem de direito:

*Elma Taveira Lacerda*

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

ELMA TAVEIRA LACERDA.

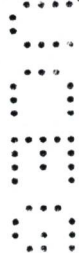
*Francisco Elísio Lacerda*

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

FRANCISCO ELISIO LACERDA.

TESTEMUNHAS

*[Handwritten signatures of witnesses]*



*[Large handwritten signatures in blue ink]*



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 77660109210210754482-3  
Data: 01/09/2021 13:44:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tino Normal C: ALY93557-GJKF:



Nº: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



000185

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS  
Certificado de Registro de Ato  
Data: 01/09/2021 13:44:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93558-X6EG

JUCEG Autenticação 03724E1F1871530B724A Controle 09-43631311  
Certifico que esta cópia autenticada do original, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 4500/96 e IN/DNRC nº 93/2002 - An. 4º e 5º  
 Não possui outros atos até a presente data.  Possui atos posteriores arquivados  
 Possui atos anteriores arquivados.  
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
Gerente da Secretaria Geral

06 ABR 1983

JUCEG 22.0036342.8

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660109210210754482>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660109210210754482-4  
Data: 01/09/2021 13:44:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93558-X6EG



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 13:45:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000186



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2021 14:30:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77660109210210754482-1 a 77660109210210754482-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d44381c609af45bcde265c867d782975937b5a22450df4eb610f4cd97bf2b24da7cafd6c918f806468533a8f3f2d0d4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signatures and marks)*

000187

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS**  
**LTDA**

**CNPJ: 00.226.324/0001-42**

**NIRE: 5220036342-8**

**MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único sócio da sociedade empresária: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede na AV. INDEPENDENCIA, N.º 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.226.324/0001-42, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5220036342-8 em 06 de Abril de 1983, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue:, **consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei n.º. 10.406/2002 (Código Civil),**

**CLÁUSULA 1ª**

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 2ª**

O Capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em única cota, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
<b>MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA</b>	500.000,00
<b>TOTAL</b>	500.000,00

**CLAUSULA 3ª**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660109217252940653>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 77660109217252940653-1  
Data: 01/09/2021 13:44:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93559-V395:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti





000188

Para tanto, firma nesta mesma data, neste mesmo ato, a solicitação de sua inscrição como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante constituição que rege com as cláusulas e condições seguintes:

### ATO CONSTITUTIVO

## ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

**CNPJ: 00.226.324/0001-42**

**MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. **A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, mediante as seguintes condições:**

### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula 1ª.** A empresa tem o nome empresarial, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** e tem como nome fantasia: **ELÉTRICA LUZ**.

### ENDEREÇO DA SEDE

**Cláusula 2ª.** A empresa tem à sede na: **AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010**

### CAPITAL

**Cláusula 3ª.** O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R\$
<b>MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA</b>	500.000,00
<b>TOTAL</b>	500.000,00

### OBJETO

**Cláusula 4ª.** A empresa tem por objeto: Comercio varejista e atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos,

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Firma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660109217252940653>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 77660109217252940653-2  
Data: 01/09/2021 13:44:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93560-Q8GV:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



000189

Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas Peças e Correlatos;

Comercio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Equipamentos para Irrigação e Aspersão, Materiais de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificantes, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas e suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balanças, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Contêineres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Beleza;

Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Medico – Hospitalar e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Móveis e Equipamentos de Informática, para uso Comercial, Industrial e Técnico Profissional; Comércio Varejista de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios para cozinha Industrial, Artigos Diversos não especificados ou não classificados; Comércio veículos, tratores, caminhões, motos, motonáuticas e bicicletas; Comércio atacado e varejo de gêneros alimentícios merendam escolares; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamentos, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exportação de Materiais Elétricos e Correlatos; Industria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil, comercio varejista, atacadista e montagens de mata burros de concreto, madeira e ferro, comercio varejista e atacadista de equipamentos para academia ao ar livre.

### PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 5ª.** O início das atividades da empresa foi no dia 15 de Março de 1983, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª.** A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

**Parágrafo único.** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660109217252940653>



**ARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 77660109217252940653-3  
Data: 01/09/2021 13:44:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93561-HWAI:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevedo de M. Cavalcanti





000190

**DECLARAÇÃO DO TITULAR**

**Cláusula 7ª.** Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 8ª:** O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS**

**Cláusula 9ª:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

**RETIRADAS**

**Cláusula 10ª.** O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

**BALANÇO E BALANCETES**

**Cláusula 11ª.** No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

**Cláusula 12ª.** Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

**Cláusula 13ª.** Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660109217252940653>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 77660109217252940653-4  
Data: 01/09/2021 13:44:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93562-LFA3:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
TJPB



000191

**PREJUÍZOS**

**Cláusula 14ª.** Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

**REGISTRO E ALTERAÇÕES**

**Cláusula 15ª.** O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

**Cláusula 16ª.** As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

**Cláusula 17ª.** As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 18ª.** O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

**Cláusula 19ª.** O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

**DO FORO**

**Cláusula 20ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 30 de Setembro 2019.

**MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assina os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660109217252940653>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 77660109217252940653-5  
Data: 01/09/2021 13:44:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93563-VVRO:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti







### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 11:03 SOB Nº 52600879863.  
 PROTOCOLO: 191008508 DE 01/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904729960. NIRE: 52600879863.  
 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 10/10/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660109217252940653>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660109217252940653-6  
 Data: 01/09/2021 13:44:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY93564-HA62:



Nº: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

*[Handwritten signature]*  
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 13:45:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000193

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2021 14:30:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 77660109217252940653-1 a 77660109217252940653-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d44381c609af45bcde265c867d7829a009b35b3cfa33ae7790f814790e7cd9f4d59adfcac385e2523d84468c1b737f4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signatures in blue ink)*



000194

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA–EIRELI  
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

**MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI** com sede na **AV. INDEPENDENCIA, N° 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010, inscrita no CNPJ sob o N° 00.226.324/0001-42, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5260087986-3 em 06 de Abril de 1983, resolvem realizar as seguintes alterações em seu ato constitutivo e alterações como segue:**

**CLÁUSULA 1ª – Alteração de endereço.**

O endereço da empresa altera-se para: **Rua R-5, N° 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070.**

**CLÁUSULA 2ª –** Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

Goiânia – GO, 04 de Fevereiro 2020.

**MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

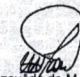
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660109212433832566>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 77660109212433832566-1  
Data: 01/09/2021 13:45:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tino Normal C: ALY93571-FB4E:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti





000195

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 15:13 SOB Nº 20200164384.  
 PROTOCOLO: 200164384 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000952850. NIRE: 52600879863.  
 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 02/03/2020  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Para mais dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660109212433832566>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660109212433832566-2  
 Data: 01/09/2021 13:45:02  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tino Normal C: ALY93572-HKIK:



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 13:45:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2021 14:31:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 77660109212433832566-1 a 77660109212433832566-2

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d44381c609af45bcde265c867d7829a067e5132feac1b80ac3fe9e1fca2e5b7d6decce41a49263560b90f5b77f26394b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signatures in blue ink)*



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI 000197  
 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI

**MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI** com sede na **Rua R-5, N.º 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070**, inscrita no CNPJ sob o N.º **00.226.324/0001-42**, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5260087986-3 em 06 de Abril de 1983, resolvem realizar as seguintes alterações em seu ato constitutivo e alterações como segue:

**CLÁUSULA 1ª – Abertura de filial.**

Neste ato é criada filial 01 com sede situada na **Av. Independência, nº 6060, Qd 70C, Lt 02, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP: 74.070-010.**

**CLÁUSULA 2ª – Data de início de atividades.**

A filial terá início em 01/03/2020 e será por tempo indeterminado

**CLÁUSULA 3ª – Objeto da empresa**

O objeto da filial será: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO





000190

EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

**CLÁUSULA 3ª** – Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

## CONSOLIDAÇÃO

### ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI

**CNPJ: 00.226.324/0001-42**

#### DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

**Cláusula 1ª.** A empresa tem o nome empresarial, **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** e tem como nome fantasia: **ELETRICA LUZ.**

#### ENDEREÇO DA SEDE

**Cláusula 2ª.** A empresa tem à sede na: **Rua R-5, N° 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070.**

#### FILIAIS

**Cláusula 3ª.** A empresa tem uma filial situada à **AV. INDEPENDENCIA, N° 6060, Qd. 70C, Lt. 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74.070-010.**

#### CAPITAL

**Cláusula 4ª.** O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R\$
<b>MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA</b>	500.000,00
<b>TOTAL</b>	500.000,00





## OBJETO

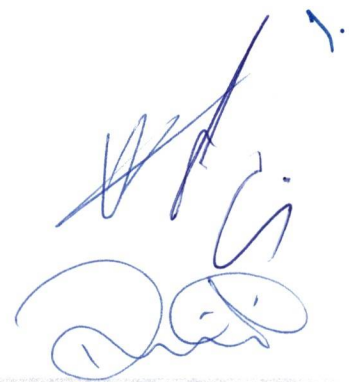
**Cláusula 5ª.** A empresa tem por objeto: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

## PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 6ª.** O início das atividades da empresa foi no dia 15 de Março de 1983, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

## ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 7ª.** A administração da empresa é exercida pelo seu titular.





TJPB



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-3  
Data: 24/11/2020 09:16:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tino Normal C: AKS35527-FVB0:



NJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77662411202568592868



**Parágrafo único.** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

000200

## DECLARAÇÃO DO TITULAR

**Cláusula 8ª.** Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 9ª:** O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

**Cláusula 10ª:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

## RETIRADAS

**Cláusula 11ª.** O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

## BALANÇO E BALANCETES

**Cláusula 12ª.** No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

**Cláusula 13ª.** Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

**Cláusula 14ª.** Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

000201

**PREJUÍZOS**

**Cláusula 15ª.** Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

**REGISTRO E ALTERAÇÕES**

**Cláusula 16ª.** O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

**Cláusula 17ª.** As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

**Cláusula 18ª.** As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 19ª.** O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

**Cláusula 20ª.** O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

**DO FORO**

**Cláusula 21ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 01 de Março 2020.

**MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-5  
Data: 24/11/2020 09:16:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tino Normal C: AKS35529-1LUV:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB







000202

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2020 06:55 SOB Nº 52901026738.  
 PROTOCOLO: 200287109 DE 25/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001362151. NIRE: 52600879863.  
 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 25/03/2020  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77662411202568592868>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-6  
 Data: 24/11/2020 09:16:57  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tino Normal C: AKS35530-AAM9:



Nº: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 12:06:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 77662411202568592868-1 a 77662411202568592868-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e5daaecb570421a25b7fecc06bbf1743ee5a410f14d0a719767ddf2d5dceaf79d44b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and marks]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1386338351

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1386338351

NOME: MARAJA SERAFIM DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2952119 SSP GO

CPF: 591.077.151-53 DATA NASCIMENTO: 28/04/1973

FILIAÇÃO: ANIBAL SERAFIM DE SOUSA, CECILIA RABELO DE SOUSA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAR: ACC

Nº REGISTRO: 02125397474 VALIDADE: 27/01/2022 EP HABILITAÇÃO: 02/10/1991

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *M. Serafim de Sousa*

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 01/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Daniel Xavier* 43123353368 GO120394227

GOIÁS

RENATRAN CONTRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 12:12:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660406212390393704>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660406212390393704-1  
 Data: 04/06/2021 12:10:09  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tino Normal C: ALP38826-09L7:

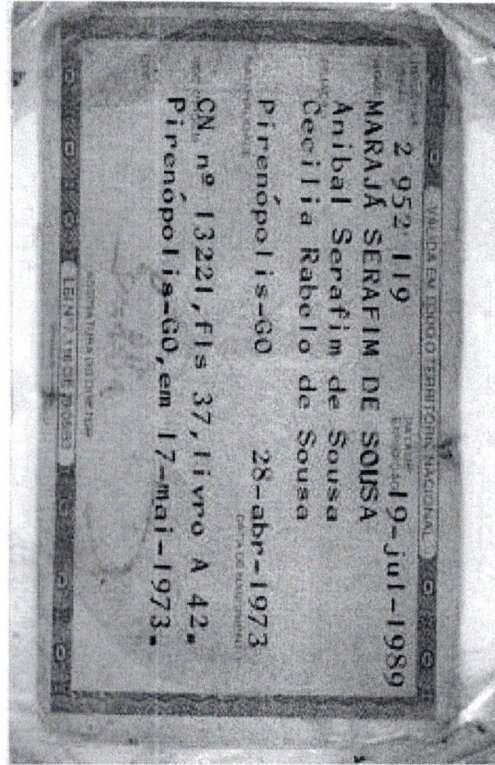


N.º: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

*[Handwritten signature]*  
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



000205



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 12:12:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660406212390393704>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 77660406212390393704-2  
Data: 04/06/2021 12:10:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tino Normal C: ALP38827-GPR0:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

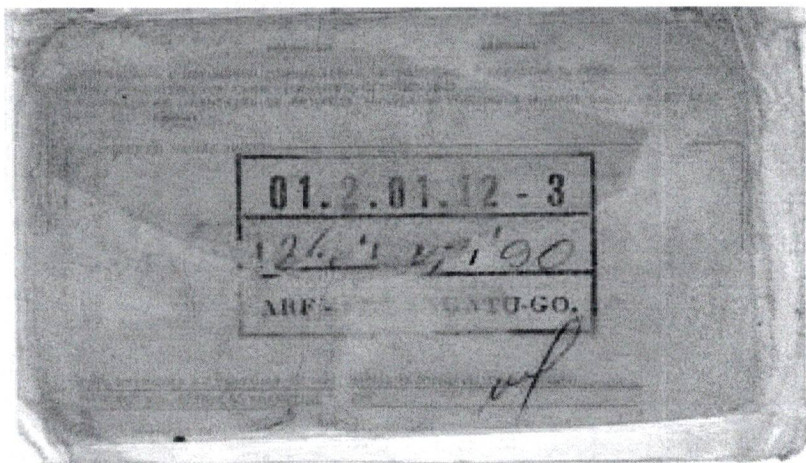
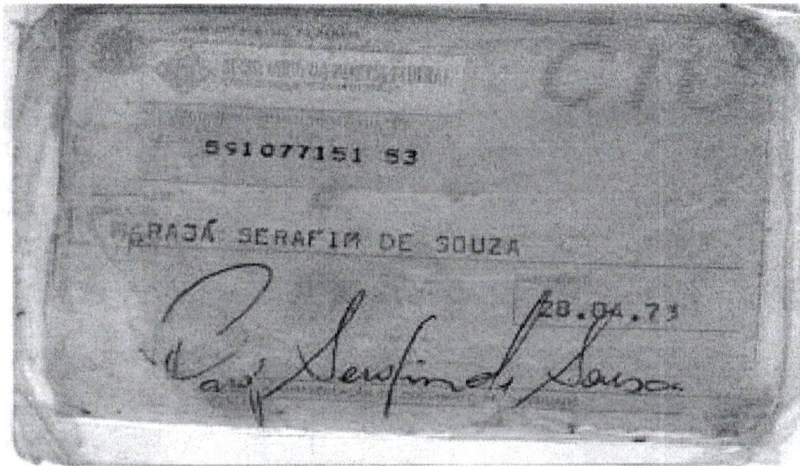
Válber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



000206



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 12:12:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660406212390393704>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 77660406212390393704-3  
Data: 04/06/2021 12:10:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38828-KK48:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 14:42:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77660406212390393704-1 a 77660406212390393704-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc28114f7dcab5fc590610b7ae37dd024298fd647e5f5e70b30cede0cffe8a1fb174b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 03604/2020

## Baixo Risco(Sem Vistoria Prévia)

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

<b>Razão Social</b>	ELETRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
<b>Nome Fantasia</b>	ELETRICA LUZ
<b>CPF/CNPJ</b>	00226324000142
<b>Inscrição Municipal</b>	373486
<b>Endereço</b>	R R5 N. 140 QD- R9 LT- 19 19 SET OESTE
<b>Atividade(s)</b>	Comercial, Prestacional,
<b>CNAE(s)</b>	474230000 - Comercio varejista de material eletrico (Escritório) 432150000 - Instalacao e manutencao eletrica (Escritório) 439919900 - Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente (Escritório)

**Horario de Funcionamento Licenciado:** Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00  
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

**Area Total Ocupada para Atividade (em m<sup>2</sup>)** 180 m2

**Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)**

- Area de Carga e Descarga Exigida: 0 m2
- Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 2 vagas

**Documentos Exigidos para Validade deste Alvará conforme documentos de Informação de Uso do Solo:**  
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2487630743;

### É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5, da Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

### Observações

Este Alvará foi emitido sem vistoria prévia e baseado em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, este Alvará será considerado nulo de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura do auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na lei complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Assinatura: 02/08/2020 09:05:16

Código de Verificação: xyJ60pyJ



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2020 14:46:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 77661310202002914089-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000001d734fd94f057f2d69fe6bc05b12a64f340ee178154c854ae4697efa26f1ce6876ed64ead19ad99fa04bec2b897a5edab4e6e5352c47a4389d349299d34b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signatures in blue ink)*



FINANÇAS

BUSCAR

PÁGINA INICIAL | NOTÍCIAS | FINANÇAS

# Contribuintes não precisam pagar Taxa de Funcionamento

## Tributo, que vence no próximo dia 20, está suspenso por decisão judicial. Até a resolução da questão, taxa não precisa ser paga

PUBLICADO EM: 12 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 15:30 | ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 12 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 15:30



Contribuintes de Goiânia estão temporariamente liberados do pagamento da Taxa de Funcionamento, cujo vencimento ocorreria no próximo dia 20. O tributo é devido em decorrência do exercício de atividade econômica em estabelecimento. Por decisão judicial, em caráter cautelar, o débito foi suspenso sob alegação de ilegalidade na utilização do número de empregados como base de cálculo.

O entendimento até agora vigente é o de que a Taxa de Funcionamento tem natureza de contraprestação. Portanto, a base de cálculo deve refletir o custo do serviço prestado pela administração, tendo em vista o poder de polícia exercido. Até a resolução da demanda judicial a taxa referente ao ano de 2021 não precisa ser paga. Caso a decisão final seja favorável ao Executivo, a Secretaria de Finanças de Goiânia abrirá novo prazo para pagamento, sem incidência de qualquer tipo de penalidade.

Giselle Vanessa Carvalho, da editoria de Finanças


Compartilhar:   

VER MAIS

 **Serviços ao Cidadão**  
Por Interessado

 **Estrutura do Governo**  
Prefeito

 **Portal da Transparência**  
Responsabilidade Fiscal

 **Ouvidoria e Atendimento**  
Fale Conosco

<https://www.goiania.go.gov.br/contribuintes-nao-precisam-pagar-taxa-de-funcionamento/>

FINANÇAS



**SAÚDE**  
Covid-19: Prefeitura de Goiânia fiscaliza cumprimento do novo decreto



**EDUCAÇÃO**  
Prefeitura entrega sal modulares no Cmei B Goiá



**FINANÇAS**  
Temporal danifica cerca telefônica da Secretaria Finanças



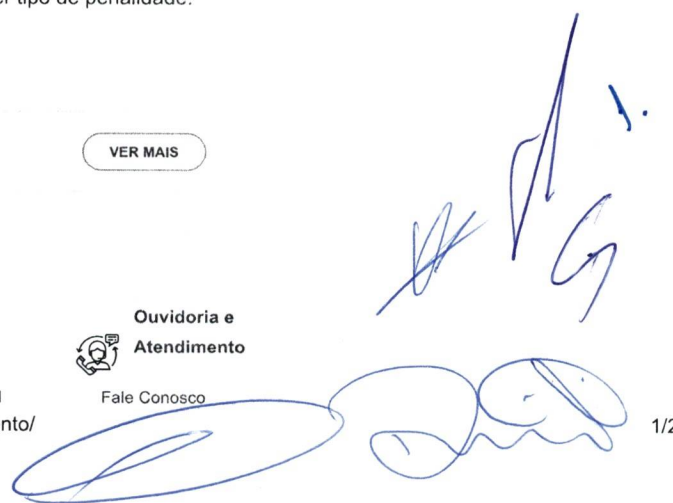
**FINANÇAS**  
Goiânia é a sexta melhor cidade para investir no comércio



**INFRAESTRUTURA**  
Prefeitura monitora locais afetados pelo temporal desta quinta-feira



**CORONAVÍRUS**  
Goiânia recebe capacitação do Elmo da Fieg para combater à pandemia







**Secretaria de Finanças**  
Débitos de Tributos Municipais - ISSQN  
**Consulta e Emissão de Guia para Pagamento (DUAM)**

000212

Inscrição: **3653226**

**SUSPENSA EXIGIBILIDADE DO CREDITO-DECISAO JUDICIAL**

Fechar

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

000213

Valor: R\$ | Classificador: VISTA AO PGE  
Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ÓRGÃO ESPECIAL  
Usuário: - Data: 09/09/2020 10:08:52



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

*Gabinete do Desembargador Gilberto Marques Filho*

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – AUTOS N.  
5138895.29.2020.8.09.0000**

### ÓRGÃO ESPECIAL

Requerente : **PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**

Requerido : **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E OUTRO**

Relator : **Des. Gilberto Marques Filho**

## VOTO

Consoante relatado, trata-se de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo **PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**, com pedido de medida cautelar, tendo em vista os arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Indica na polaridade passiva o Município de Goiânia e Câmara Legislativa Municipal.

O questionado art. 99 está assim redigido:



**"Art. 99. As taxas serão calculadas de acordo com as tabelas em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.**

**Parágrafo único. O valor da Taxa de Licença para Funcionamento, corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido para a Taxa de Licença para Localização."**

Por sua vez dispõe o art. 113:

**"Art. 113. A taxa será calculada de acordo com a tabela anexa, que faz parte integrante desta Lei."**

Segundo o requerente, a inconstitucionalidade reside no fato de que as tabelas mencionadas nesses artigos empregam como base de cálculo do tributo o número de empregados ou o ramo de atividade.

Diz que tais critérios não correspondem ao custo real das atividades e não possuem relação com a atuação estatal, violando o disposto no art. 102, II, da Constituição do Estado de Goiás.

Assevera, também, que a matéria foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, que reputou inconstitucional a cobrança de taxa de fiscalização e funcionamento que tem por base de cálculo o número de empregados ou ramo de atividade exercida pelo contribuinte.

Cita, também, no mesmo sentido a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Assim, alega que estão presentes os requisitos para concessão da tutela de urgência. O "fumus boni iuris", por força da legislação e jurisprudência colacionadas.

A concessão de medida cautelar na órbita da ação direta de inconstitucionalidade está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, quais sejam o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", traduzidos, respectivamente, na probabilidade do direito alegado, e na possibilidade de ocorrência de dano grave, de difícil ou impossível reparação decorrente do retardamento da entrega da prestação jurisdicional.

A ausência de qualquer deles torna inadmissível a concessão da tutela de urgência.

Então, importante destacar que esses requisitos devem estar demonstrados de plano e simultaneamente de maneira que o julgador não tenha dúvidas quanto à viabilidade de se conceder o provimento pretendido.

No caso, tem-se que estão presentes os requisitos legais. O "fumus boni iuris" se destaca pela jurisprudência colacionada no sentido da tese sustentada pelo requerente.

O "periculum in mora" reside na inconveniência de se manter plenamente em vigor a cobrança de taxas possivelmente ilegais, com geração de despesas ao empresariado, num momento de crise econômica evidente que assola o país inteiro.

**PELO EXPOSTO**, defiro a medida cautelar para suspender a eficácia, com



efeito "ex nunc", dos arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.898/99, c/c § 3º do art. 60 da Constituição do Estado de Goiás, citem-se o Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia e o Presidente da Câmara de Vereadores desta mesma municipalidade, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa dos dispositivos legais ora questionados.

Após, também para a mesma finalidade, cite-se o Procurador-Geral do Estado de Goiás.

É o meu voto.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**GILBERTO MARQUES FILHO**

Relator



000216

Valor: R\$ | Classificador: VISTA AO PGE  
Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ÓRGÃO ESPECIAL  
Usuário: - Data: 09/09/2020 10:08:52



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Gabinete do Desembargador Gilberto Marques Filho

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – AUTOS N.  
5138895.29.2020.8.09.0000**

### ÓRGÃO ESPECIAL

Requerente : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

Requerido : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E OUTRO

Relator : Des. Gilberto Marques Filho

## VOTO

Consoante relatado, trata-se de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo **PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**, com pedido de medida cautelar, tendo em vista os arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Indica na polaridade passiva o Município de Goiânia e Câmara Legislativa Municipal.

O questionado art. 99 está assim redigido:

000217

Valor: R\$ | Classificador: VISTA AO PGE  
Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ÓRGÃO ESPECIAL  
Usuário: - Data: 09/09/2020 10:08:52

**“Art. 99. As taxas serão calculadas de acordo com as tabelas em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.**

**Parágrafo único. O valor da Taxa de Licença para Funcionamento, corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido para a Taxa de Licença para Localização.”**

Por sua vez dispõe o art. 113:

**“Art. 113. A taxa será calculada de acordo com a tabela anexa, que faz parte integrante desta Lei.”**

Segundo o requerente, a inconstitucionalidade reside no fato de que as tabelas mencionadas nesses artigos empregam como base de cálculo do tributo o número de empregados ou o ramo de atividade.

Diz que tais critérios não correspondem ao custo real das atividades e não possuem relação com a atuação estatal, violando o disposto no art. 102, II, da Constituição do Estado de Goiás.

Assevera, também, que a matéria foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, que reputou inconstitucional a cobrança de taxa de fiscalização e funcionamento que tem por base de cálculo o número de empregados ou ramo de atividade exercida pelo contribuinte.

Cita, também, no mesmo sentido a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Assim, alega que estão presentes os requisitos para concessão da tutela de urgência. O “fumus boni iuris”, por força da legislação e jurisprudência colacionadas.

A concessão de medida cautelar na órbita da ação direta de inconstitucionalidade está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, quais sejam o “fumus boni iuris” e o “periculum in mora”, traduzidos, respectivamente, na probabilidade do direito alegado, e na possibilidade de ocorrência de dano grave, de difícil ou impossível reparação decorrente do retardamento da entrega da prestação jurisdicional.

A ausência de qualquer deles torna inadmissível a concessão da tutela de urgência.

Então, importante destacar que esses requisitos devem estar demonstrados de plano e simultaneamente de maneira que o julgador não tenha dúvidas quanto à viabilidade de se conceder o provimento pretendido.

No caso, tem-se que estão presentes os requisitos legais. O “fumus boni iuris” se destaca pela jurisprudência colacionada no sentido da tese sustentada pelo requerente.

O “periculum in mora” reside na inconveniência de se manter plenamente em vigor a cobrança de taxas possivelmente ilegais, com geração de despesas ao empresariado, num momento de crise econômica evidente que assola o país inteiro.

**PELO EXPOSTO**, defiro a medida cautelar para suspender a eficácia, com



000218

efeito "ex nunc", dos arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.898/99, c/c § 3º do art. 60 da Constituição do Estado de Goiás, citem-se o Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia e o Presidente da Câmara de Vereadores desta mesma municipalidade, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa dos dispositivos legais ora questionados.

Após, também para a mesma finalidade, cite-se o Procurador-Geral do Estado de Goiás.

É o meu voto.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**GILBERTO MARQUES FILHO**

Relator

Valor: R\$ | Classificador: VISTA AO PGE  
Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ÓRGÃO ESPECIAL  
Usuário: - Data: 09/09/2020 10:08:52





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000219

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.226.324/0001-42</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/04/1983</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRICA LUZ</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R R5</b>	NÚMERO <b>140</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAR9 LOTE 19</b>
---------------------------	----------------------	--

CEP <b>74.125-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SET OESTE</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM.ELETRICALUZCOMERCIAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 3924-7226</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/11/2021** às **08:57:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000220

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	00.226.324/0001-42
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARAJA SERAFIM DE SOUSA
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/11/2021 às 17:39 (data e hora de Brasília).

The image shows several handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. There are four distinct signatures: one large, stylized signature on the left; a signature in the center that appears to be 'M. S.'; a signature on the right that looks like 'S.'; and a small, simple signature at the top right.

000221

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 00.226.324/0001-42**Razão Social:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**Endereço:** R R 5 140 QD R9 LT 19 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2021 a 19/12/2021 ✓**Certificação Número:** 2021112000365813125349

Informação obtida em 24/11/2021 09:37:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**CNPJ: 00.226.324/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:56 do dia 06/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2022. ✓

Código de controle da certidão: **0DFA.ACFD.523D.0343**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

000223

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 29693021**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIREL**

**CNPJ  
00.226.324/0001-42**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.598.148.465**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 NOVEMBRO DE 2021**

**HORA: 9:2:7:9**





ESTADO DE GOIÁS  
 PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO  
 SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
 GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

000224

**CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA**  
**CERTIDÃO Nº: 0A00IE26**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** CNPJ: **00.226.324/0001-42**

**DESPACHO:**

**NÃO CONSTA DÉBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

**SEGURANÇA:**

**Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 17/12/2021**

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.procuradoria.go.gov.br>  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 0A00AH7127**

**EMITIDO VIA INTERNET**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000225

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.488.825-3

Prazo de Validade: até 03/02/2022

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 6 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000226

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Certidão n°: 50457025/2021

Expedição: 06/11/2021, às 09:08:21

Validade: 04/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.226.324/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000227

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
COMARCA DE GOIÂNIA

N<sup>o</sup> : **104987187795**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ : 00226324000142

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104987187795**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de novembro de 2021, às 09:23:33  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de novembro de 2021





## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/11/2021 09:39:45

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
CNPJ: **00.226.324/0001-42**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

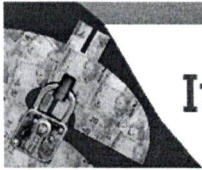
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000229

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/11/2021 às 09:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.226.324/0001-42.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6186.70B7.A2D3.5631 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





000230

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (ELETRICA LUZ) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 00.226.324/0001-42

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 06/11/2021, às 10h13

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4M10xRu**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS  
EIRELI (ELETRICA LUZ)  
**CNPJ:** 00.226.324/0001-42

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 06/11/2021, às 10h12

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4ML0kGV**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, realizadas com uma caneta esferográfica. Uma assinatura é grande e abstrata, enquanto as outras duas são menores e mais legíveis.



000232



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **00.226.324/0001-42**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:14:06 do dia 06/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FE8I061121091406

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Várias assinaturas manuscritas em tinta azul, incluindo uma assinatura principal no topo direito e outras assinaturas menores e menos legíveis na parte inferior direita do documento.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 00226324000142

LIMPAR

Data da consulta: 06/11/2021 08:57:34

Data da última atualização: 05/11/2021 16:00:34

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

000233



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00226324000142

LIMPAR

Data da consulta: 06/11/2021 08:30:03

Data da última atualização: 05/11/2021 16:00:34

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



000234

000235

Sistema Integrado de  
Informações sobre  
Operações Interestaduais  
com Mercadorias  
SINTEGRA / ICMS  
**Consulta Pública ao  
Cadastro  
ESTADO DE GOIÁS**



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :06/11/2021  
- 09:09:18

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CNPJ:** 00.226.324/0001-42  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE** : 10.136.759-7

**NOME EMPRESARIAL:**

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS  
ELETRICOS EIRELI - EPP

**CONTRIBUINTE?**

SIM

**NOME FANTASIA:**

ELETRICA LUZ

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

**LOGRADOURO:**

RUA R 5

**NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:**

140 R-9 19

**BAIRRO:**

SETOR OESTE

**MUNICÍPIO:**

GOIANIA

**UF:**

GO

**CEP:**

74125070



**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

000236

**ATIVIDADE ECONÔMICA:****ATIVIDADE PRINCIPAL**4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE  
MATERIAL ELÉTRICO(MATERIAL ELÉTRICO PARA  
CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA  
DE)**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE  
FERRAGENS E FERRAMENTAS4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE  
ARTIGOS DE PAPELARIA**UNIDADE AUXILIAR:**

---

**CONDIÇÃO DE USO:**

---

**DATA FINAL DE CONTRATO:**

---

**REGIME DE APURAÇÃO:**

NORMAL

**SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:**

ATIVO - HABILITADO

**DATA DESTA****SITUAÇÃO****DATA DE CADASTRAMENTO:****CADASTRAL:**

15/03/1988

20/09/2013

**OPERAÇÕES COM****NF-E:**

HABILITADO

**OBSERVAÇÕES**

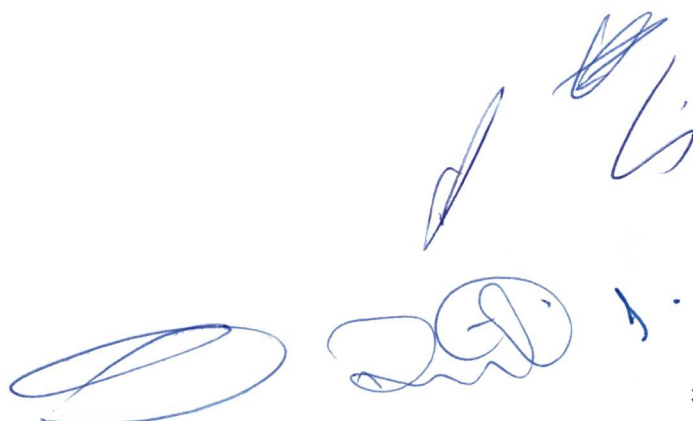
\* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM  
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO  
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A  
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

\* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,  
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO  
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL  
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A  
PRESENTE DATA.

**DATA DA CONSULTA:** 06/11/2021 09:09:18

000237

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

000238

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

### Identificação:

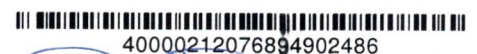
Requerente : **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
CPF/CGC : **00.226.324/0001-42**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data. **NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

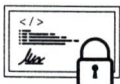
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (10/11/2021).

Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão.....:44,00  
Valor da Taxa Judiciária.....:15,82  
Total.....:R\$59,82  
Data Receita.....:10/11/2021  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 207689490



40000212076894902486



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 10/11/2021 às 13:21:20  
Para validar este documento informe o código 4000 0212 0768 9490 2486 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO**

Certidão n.º: GO/2021/00003658  
 Nome: LUCIANO DE MOURA, CPF: 633.538.141-91  
 CRC/UF n.º GO-013302/O, Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 Validade: 11.07.2021  
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
 Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página [www.crcgo.org.br](http://www.crcgo.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 633.538.141-91 Controle : 1809.3064.3692.4319

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## TERMO DE ABERTURA

Contém este livro contém 09 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
NIRE: 52600879863  
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 06/04/1983  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 09, enviado eletronicamente, número do recibo: F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35. E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6

C.V.R.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA  
TITULAR  
CPF: 591.077.151-53

C.V.R.

LUCIANO DE MOURA  
TEC. CONTABIL  
CRC. 013302/GO  
CPF: 633.538.141-91

Luciano de Moura  
CRC/UF-GO: 013302/0  
CPF 633.538.141-91

GOIANIA, 01, de janeiro de 2020.

Termo de Autenticação

21/009452-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA

30/1/2020

TAMMY RIBEIRO DA SILVA  
AUXILIAR





**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA**  
 Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO  
 Fone 62. 3214.6067 - email:cartoriodevilarica@gmail.com  
 Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabelã

02502104294040509460066  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** representada por **MARA A SERAFIM DE SOUSA** \*0009\* 12043C\* Dou fe.

Goiania-Goiás 30 de abril de 2021 - 10:51:41h  
 Em Teste *[assinatura]* da Verdade

Irmair Vieira Da Silva - Escrevente



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA**  
 Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO  
 Fone 62. 3214.6067 - email:cartoriodevilarica@gmail.com  
 Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabelã

02502104294040509460062  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LUCIANO DE MOURA** \*0009\* 614582\* Dou fe.

Goiania-Goiás 30 de abril de 2021 - 10:49:56h

Em Teste *[assinatura]* da Verdade

Irmair Vieira Da Silva - Escrevente



000241

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192>



**ARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-3  
 Data: 03/05/2021 17:25:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tino Normal C: ALL21948-FDCS:



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
52600879863	00.226.324/0001-42
NOME EMPRESARIAL	
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35.E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00226324000142	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIR:00226324000142	549921182593308181 6	08/05/2020 a 05/05/2021	Sim
Contador	63353814191	LUCIANO DE MOURA: 63353814191	128750174989577394 1	22/05/2020 a 22/05/2023	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35.  
E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 19/03/2021 às 17:17:19

1E.D7.87.7F.30.19.0E.27  
B2.76.DB.EF.3B.9C.1F.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHA 2

ELETRICA LUZ COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI  
Marajá Serafin de Sousa  
CPF: 591.077.151-53

Luciano de Moura  
CRC/UF-GO: 013302/0  
CPF 633.538.141-91



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-4  
Data: 03/05/2021 17:25:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Típo Normal C: ALL21949-3UJ.JJ:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.226.324/0001-42 000243  
Número de Ordem do Livro: 19  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE  
NIRE: 52600879863  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
Número de Ordem: 9  
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
Início: Goiânia  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/04/1983  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1984

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE  
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
Número de ordem: 9  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1984  
Data de início: 01/01/2020  
Data de término: 31/12/2020

ELETRICA LUZ COM. DE MAT. ELETRICOS EIREL  
Marajá Serafim de Sousa  
CPF: 591.077.151-53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35.E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 8.0.3 do Visualizador

Luciano de Moura  
CRC/UF-GO 013302/0  
CPF 633.538.141-91

FOLHA 3

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-5  
Data: 03/05/2021 17:25:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21950-2XML:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.226.324/0001-42 000244  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 2.572.454,33	R\$ 2.752.723,52
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 2.354.145,46	R\$ 2.507.286,75
DISPONIVEL		R\$ 357.128,12	R\$ 276.068,12
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 147.505,81	R\$ 107.047,72
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 82.147,29	R\$ 61.659,60
APLICAÇÕES		R\$ 127.475,02	R\$ 107.360,80
CLIENTES		R\$ 1.105.983,77	R\$ 724.122,88
RECEBIMENTOS PESSOA FISICA E JURIDICA		R\$ 1.105.983,77	R\$ 724.122,88
ADIANTAMENTO		R\$ 182.482,01	R\$ 136.583,01
Adiantamento a fornecedor		R\$ 182.482,01	R\$ 136.583,01
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 708.551,56	R\$ 1.370.512,74
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 708.551,56	R\$ 1.370.512,74
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 218.308,87	R\$ 245.436,77
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.208,65	R\$ 76.208,65
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 17.208,65	R\$ 76.208,65
IMOBILIZADO		R\$ 318.721,00	R\$ 318.721,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 318.721,00	R\$ 318.721,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA		R\$ (117.620,78)	R\$ (149.492,88)
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		R\$ (117.620,78)	R\$ (149.492,88)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 2.572.454,33	R\$ 2.752.723,52
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 213.675,66	R\$ 156.735,56
FORNECEDORES		R\$ 166.628,36	R\$ 123.428,05
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA		R\$ 166.628,36	R\$ 123.428,05
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 12.675,26	R\$ 28.525,85
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 12.675,26	R\$ 28.525,85
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 34.372,04	R\$ 4.781,66
SALÁRIOS		R\$ 34.372,04	R\$ 4.781,66
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 2.358.778,67	R\$ 2.595.987,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R\$ 1.858.778,67	R\$ 2.095.987,96
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R\$ 1.858.778,67	R\$ 2.095.987,96

ELÉTRICALUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS-EIRELI  
 Marajá Serafim de Sousa  
 CPF: 591.077.451-53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35.E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.3 do Visualizador

**Luciano de Moura**  
 CRC/UF-GO: 013302/0  
 CPF 633.538.141-91

FOLHA 4

Para obter os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/77660305213713978192>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-6  
 Data: 03/05/2021 17:25:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tino Normal C: ALL21951-X7K6:



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE**  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.226.324/0001-42  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000245

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 2.026.520,79
Receita sobre Vendas		R\$ 0,00	R\$ 2.026.520,79
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (159.487,78)
(-) DEDUCAO DA RECEITA		R\$ 0,00	R\$ (159.487,78)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.867.033,01
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (1.293.047,48)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.293.047,48)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 573.985,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (290.471,57)
(-) Despesas com Empregados		R\$ 0,00	R\$ (129.780,66)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (47.758,81)
SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (29.880,00)
(-) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (29.880,00)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (41.580,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (9.600,00)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ 0,00	R\$ (31.872,10)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 283.513,96
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 283.513,96
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (46.304,67)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (46.304,67)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 237.209,29
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 237.209,29

**ELETRICA LUZ COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI**  
**Marajá Serafim de Sousa**  
 CPF: 591.077.151-53

**Luciano de Moura**  
**CRC/UF-GO-013302/0**  
 CPF: 633.538.141-91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35.E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.3 do Visualizador

FOLHA 5

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192>



**ARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-7  
 Data: 03/05/2021 17:25:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL21952-448UJ



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

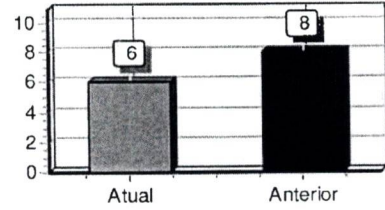
Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

**ENDIVIDAMENTO TOTAL**

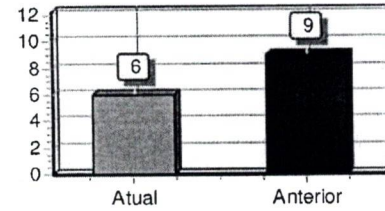
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	156.735,56	
ATIVO	2.752.723,52	= 0,06



QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 6% DO ATIVO TOTAL.

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

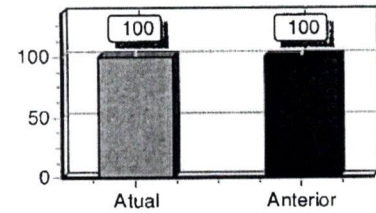
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	156.735,56	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.595.987,96	= 0,06



QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 6% DO CAPITAL PRÓPRIO.

**COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO**

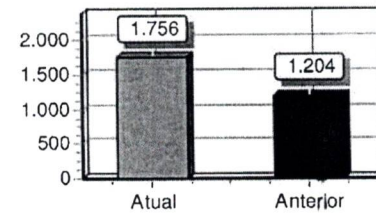
PASSIVO CIRCULANTE	156.735,56	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	156.735,56	= 1,00



QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

**SOLVÊNCIA GERAL**

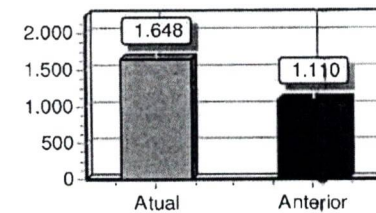
ATIVO	2.752.723,52	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	156.735,56	= 17,56



QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1756 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

**LIQUIDEZ GERAL**

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	2.583.495,40	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	156.735,56	= 16,48



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$16,48 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

**ELETRICALUZ.COM.DE.MAT.ELETRICOS-EIREL**  
 Marajá Serafim de Sousa  
 CPF: 591.077.151-53

**Luciano de Moura**  
 CRC/UF-GO: 013302/0  
 CPF: 633.538.141-91

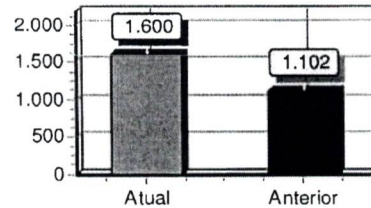
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



**LIQUIDEZ CORRENTE**

ATIVO CIRCULANTE 2.507.286,75  
PASSIVO CIRCULANTE 156.735,56 = 16,00

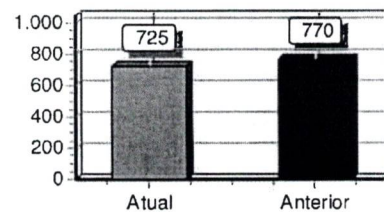
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$16,00 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



**LIQUIDEZ SECA**

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES 1.136.774,01  
PASSIVO CIRCULANTE 156.735,56 = 7,25

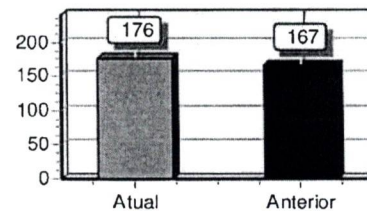
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$7,25 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



**LIQUIDEZ IMEDIATA**

ATIVO DISPONÍVEL 276.068,12  
PASSIVO CIRCULANTE 156.735,56 = 1,76

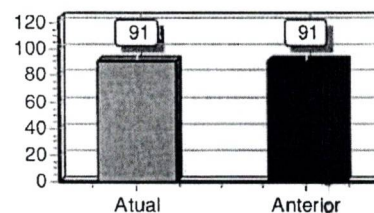
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$1,76 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



**LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS**

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE 2.350.551,19  
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.595.987,96 = 0,91

QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 91%



ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI  
Marajá Serafim de Sousa  
CPF: 591.077.151-53

Luciano de Moura  
CRC/UF-GO 013302/0  
CPF 633.538.141-91



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOR APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA  
TITULAR  
CPF: 591.077.151-53  
ELETRICALUZ.COM DE MAT. ELETRICOS EIRELI  
Marajá Serafim de Sousa  
CPF: 591.077.151-53

LUCIANO DE MOURA  
Tec. Contabil  
CPF: 633.538.141-91 CRC: GO-013302/O-6

Luciano de Moura  
CRC/UF-GO: 013302/O  
CPF 633.538.141-91

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA  
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO  
Fone 62. 3214.6087 - email: cartoriodevilarica@gmail.com  
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã  
02502104294040509460067 Consulte em //extrajudicial.tjpb.jus.br/sela  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representada por MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA "0009" 120464. Dou fe.  
Goiânia-Goiás, 30 de abril de 2021 - 10:51:49h  
Em Teste da Verdade  
Irmair Vieira Da Silva-Escritora



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA  
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO  
Fone 62. 3214.6087 - email: cartoriodevilarica@gmail.com  
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã  
02502104294040509460060 Consulte em //extrajudicial.tjpb.jus.br/sela  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA "0009" 61456E. Dou fe.  
Goiânia-Goiás, 30 de abril de 2021 - 10:48:52h  
Em Teste da Verdade  
Irmair Vieira Da Silva-Escritora



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192>

Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-10  
Data: 03/05/2021 17:25:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21955-GAAZ:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



## TERMO DE ENCERRAMENTO


Folha: 9

Contém este livro contém 09 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS  
ELETRICOS EIRELI  
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
NIRE: 52600879863  
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 06/04/1983  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 09, enviado eletronicamente, número do recibo: F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35. E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6

GOIANIA, 31, de dezembro de 2020.

  
MARAJA SERAFIM DE SOUSA  
TITULAR  
CPF: 591.077.151-53

  
LUCIANO DE MOURA  
TEC. CONTABIL  
CRC. 013302/GO  
CPF: 633.538.141-91  
**Luciano de Moura**  
CRC/UF-GO 013302/0  
CPF 633.538.141-91


30/04/2021



000250




**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA**  
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO  
Fone 62. 3214.6087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com  
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabelião

02502104294040509480068 Consulte em //extrajudicial.tigo.ius.br/selo  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS FIREL** representada por **MARA/ SERAFIM DE SOUSA \*0009\* 120440\*** Dou fe.  
Goiânia-Goiás, 30 de abril de 2021 - 10:51:51h.  
Em Teste  da Verdade

Irmair Vieira Da Silva-Escrevente



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA**  
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO  
Fone 62. 3214.6087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com  
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabelião

02502104294040509480061 Consulte em //extrajudicial.tigo.ius.br/selo  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LUCIANO DE MOURA \*0009\* 614578\*** Dou fe.  
Goiânia-Goiás, 30 de abril de 2021 - 10:49:54h.  
Em Teste  da Verdade

Irmair Vieira Da Silva-Escrevente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-12  
Data: 03/05/2021 17:25:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21957-FZL2:



NJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

